



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
128.399

FICHA  
01

Em 27 de julho de 2.005.

**IMÓVEL:** Lote de terreno número 15, da quadra 155, do loteamento denominado Jardim Imperador, nesta cidade, medindo 11,17 metros de frente para a Rua 59, 9,71 metros em curva na confluência da Rua 59 com a Rua 10, 19,05 metros em continuação pela Rua 10, 24,51 metros pelo lado direito de quem da Rua 59 olha para o imóvel, onde confronta com o lote número 16, e 8,70 metros nos fundos onde confronta com parte do lote número 14, encerrando a área de 321,00 m2.

**CONTRIBUINTE:** 1 08 04 155 015 0000-1.

**PROPRIETÁRIO:** CELSO SANTOS FILHO, brasileiro, casado.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições números 17.651 e 17.652, de 01 de dezembro de 1.967, e loteamento registrado sob número 16, no Livro Auxiliar 8, todos do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial:

**AV.01/128.399 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de maio de 2.005, no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.057, pag. 273, e das xerox autenticadas dos respectivos documentos, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário CELSO SANTOS FILHO é advogado, portador do RG número 1.442.933-SSP/SP, do CIC número 065.800.508-10, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Funchal, número 129, décimo segundo andar, Vila Olímpia. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.02/128.399 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.**

Nos termos da escritura pública referida na AV.01, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 9.302, livro B-67, fls. 377, expedida aos 29 de abril de 1.987, pelo Registro Civil do Sétimo Subdistrito - Consolação, Comarca "continua no verso"



MATRÍCULA  
128.399

FICHA  
01  
VERSO

de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel em 08 de agosto de 1.967, o proprietário CELSO SANTOS FILHO era casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, brasileira, proprietária, RG 2.120.573-SSP/SP, CIC 334.223.778-32. Eu, *Francisco Miguel Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/128.399 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.**

Pela escritura pública referida na AV.01, **CELSO SANTOS FILHO**, e sua mulher, **MARIA CECILIA AMARAL SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por dação em pagamento, o imóvel objeto da presente matrícula, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9.000, Vila Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.177.531/0001-55, pelo valor de R\$ 5.125,99. Eu, *Francisco Miguel Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**EM BRANCO**

**CERTIDÃO**

Pedido nº 493106

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 128399, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 29 de setembro de 2015

Oficial:	25,37
Estado:	0,00
IPESP:	0,00
Reg.Civil:	0,00
T.Juizça:	0,00
M.Público:	0,00
Município:	0,76

Total: 26,13  
Recolhimentos feitos por guia

*Jucimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

Solicitado por: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Emitido por Jucimara Dias Lemos